

# BOLETIM RESUMO — RC. 20

Doc. 204  
 Pasta 29

1981

CARIMBO DO MUNICÍPIO

591  
**REG:591 Exe:1**

(Arq: Gav: Pasta: Setorial Av. Chile)  
 Boletim resumo - RC 20 - RC 1981

IBGE-REGE DE  
 DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS  
 EX 1

1) Unidade da Federação .....

2) Município .....

3) ..... Trimestre de 198...

**INSTRUÇÕES GERAIS (leia com atenção)**

Preencher este questionário de acordo com as "Instruções" e de preferência a máquina. Destina-se o Boletim Resumo — RC. 20 — à totalização dos questionários modelos-RC (1, 2, 3 e 4) e dos arrolamentos neles contidos. O Modelo-RC. 20 deverá ser preenchido em 3 vias pelo Agente de Coleta, ficando uma na Agência, outra com a DEGE e a 1.ª via acompanhará os modelos-RC (1, 2, 3, 4 e 10) que serão remetidos ao DEPSO/DIDES, servindo também como guia de remessa de todos os questionários de pesquisa do Registro Civil preenchidos no Município no trimestre de referência. Ainda que no Município não haja Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, o preenchimento do Modelo-RC. 20 é obrigatório, devendo nas colunas 10 a 18 ser lançado traço (—) em todas as linhas referentes aos Distritos.

**PREENCHIMENTO:**

Coluna 2 — (código) — lançar o código correspondente ao Distrito relacionado na coluna 3, de acordo com a Divisão Territorial do Brasil. Coluna 3 — lançar primeiramente o Distrito Sede seguindo-se os demais de acordo com a ordem alfabética constante da Divisão Territorial do Brasil. Os Distritos que não têm Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais ou, mesmo tendo, não efetuaram registros de nascimentos, casamentos, óbitos e óbitos fetais, no trimestre considerado, devem constar, obrigatoriamente, no Modelo-RC. 20, lançando-se traço (—) nas colunas 10 a 18, ou 11 a 18, conforme o caso. Não lançar nomes de povoados, vilas, ou subdistritos, pois os mesmos deverão estar englobados no Distrito onde estiverem localizados.

Registrar com 2 (dois) algarismos: Colunas 4 e 7 — o dia: 01; 02; ...; 31. Colunas 5 e 8 — o mês: jan. = 01; ...; dez. = 12. Registrar com 3 (três) algarismos: Colunas 6 e 9 — o ano: 1880 = 880; ...; 1980 = 980. Coluna 10 — Cartórios — lançar o total de Cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais existentes em cada Distrito. Caso não tenha Cartório no Distrito ou, se houver e o mesmo estiver vago, mencionar tal fato no verso deste Modelo. Colunas 11 a 18 — lançar a soma de todos os registros constantes do "TOTAL" das colunas 5 a 12 do Modelo-RC. 10 — FOLHA DE CADASTRO — preenchidos pelos Cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais existentes no Distrito. Coluna 19 — lançar o total de arrolamentos anulados pelo Cartório em cada um dos modelos-RC (1, 2, 3 e 4) e se não houver nenhum anulado lançar traço (—).

Nº DE ORDEM	DISTRITOS									TOTAIS POR DISTRITO									
	Código	Nome	Data de						Cartórios	Total de questionários				Total de arrolamentos					
			Criação			Instalação				Modelo_RC.1	Modelo_RC.2	Modelo_RC.3	Modelo_RC.4	Nascidos Vivos	Casamentos	Óbitos	Óbitos Fetais	Anulados p/Cartório	
			Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
01																			
02																			
03																			
04																			
05																			
06																			
07																			
08																			
09																			
10																			
11																			
12																			
13																			
TOTAL (ou subtotal)																			

